

**O QUE A  
POESIA SURDA  
PERIFÉRICA  
SINALIZA  
PARA AS  
POLÍTICAS  
LINGUÍSTICAS  
DIRECIONADAS  
ÀS COMUNIDADES  
SURDAS?**

**¿QUÉ SEÑALA LA POESÍA SORDA PERIFÉRICA A LAS POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS  
DIRIGIDAS A LAS COMUNIDADES SORDAS?**

**WHAT DOES PERIPHERAL DEAF POETRY SIGNAL FOR LINGUISTIC POLICIES FOR DEAF  
COMMUNITIES?**

**Jonatas Rodrigues Medeiros\***

**Silvana Aguiar dos Santos\*\***

**Edvaldo Santos\*\*\***

Universidade Federal de Santa Catarina

---

\* Mestrando em Estudos da Tradução pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina (PGET/UFSC) e tradutor intérprete de Libras da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: jonataslibras@gmail.com.

\*\* Doutora em Estudos da Tradução pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), professora do Departamento de Língua de Sinais Brasileira (LSB/UFSC) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET/UFSC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET/UFSC). E-mail: s.santos@ufsc.br.

\*\*\* Pedagogo e arte-educador. Ativista surdo, poeta e ator. Idealizador do projeto "Olhares Poéticos em Libras" e organizador do bloco Vibramão. E-mail: edinhopoesia@gmail.com.

RESUMO: O objetivo deste artigo foi especificar elementos que podem ser observados na poesia surda periférica, os quais sinalizam direcionamentos importantes para políticas linguísticas voltadas às comunidades surdas. Para isso, foram analisados dois textos produzidos por Edinho Poesia, os quais focalizam o papel e a relevância dessas políticas, seu estatuto jurídico e sua relação assimétrica com a Língua Portuguesa, no que tange à ordem do acesso aos bens e aos serviços públicos. A literatura pode ser utilizada como instrumento político e de tensionamento dos direitos humanos. Assim, as reflexões de Campello e Rezende (2014), Fernandes (2011), Ladd (2013) e Sutton-Spence (2020), em diálogo com as poesias analisadas, apontam para questões como: o não reconhecimento da cidadania surda pelo acesso à Língua Brasileira de Sinais (Libras); o Português como língua de maior prestígio; a constitucionalidade jurídica; e a urgência de preservar e incentivar o registro de uma memória surda, por meio de acervos em Libras.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas linguísticas. Direitos linguísticos. Literatura surda. Libras.

RESUMEN: El propósito de este artículo fue especificar elementos que pueden ser observados en la poesía sorda periférica, los cuales señalan direccionamientos importantes para las políticas lingüísticas dirigidas a las comunidades sordas. Para esto, fueron analizados dos textos producidos por Edinho Poesia, que se focalizan en el papel y la relevancia de estas políticas, su estatuto jurídico y su relación asimétrica con la lengua portuguesa, en cuanto al orden de acceso a los bienes y a los servicios públicos. La literatura puede ser utilizada como instrumento político y de tensión de los derechos humanos. Así, las reflexiones de Campello y Rezende (2014), Fernandes (2011), Ladd (2013) y Sutton-Spence (2020), en diálogo con las poesias analizadas, apuntan a cuestiones como: el no reconocimiento de la ciudadanía sorda por el acceso a la Lengua Brasileña de Señales (Libras); el portugués como lengua de mayor prestigio; la constitucionalidad jurídica y la urgencia de preservar y fomentar el registro de una memoria sorda, por medio de acervos en Libras.

PALABRAS-CLAVE: Políticas lingüísticas. Derechos lingüísticos. Literatura sorda. Libras.

ABSTRACT: The aim of this paper was to specify elements that can be observed in peripheral deaf poetry, which sign important directions for language policies aimed at deaf communities. For this, we analyzed two texts produced by Edinho Poesia, which focus on the role and relevance of these policies, their legal status and their asymmetrical relationship with the Portuguese language, with regard to the order of access to public goods and services. Literature can be used as a political and tensioning instrument for human rights. Thus, the reflections of Campello and Rezende (2014), Fernandes (2011), Ladd (2013) and Sutton-Spence (2020), in dialogue with the analyzed poetry, point to issues such as: the non-recognition of deaf citizenship through access to the Brazilian Sign Language; Portuguese as a language of greater prestige and legal constitutionality, and the urgency of preserving and encouraging the registration of a deaf memory, through collections in Libras.

KEYWORDS: Linguistic policies. Linguistic rights. Deaf literature. Brazilian Sign Language.

## 1 INTRODUÇÃO

Pensar em políticas linguísticas para as comunidades surdas faz parte de um recente discurso, produzido na relação da textualidade jurídica com a língua de sinais e o campo dos Estudos Surdos. Sustentando-se em uma emergente, porém vasta produção acadêmica, essas áreas voltam seus olhares aos modos como as línguas em geral, em especial a Língua Brasileira de Sinais (Libras), são gestadas e administradas nas sociedades modernas. Partindo da pergunta “o que a poesia surda periférica sinaliza para as políticas linguísticas direcionadas às comunidades surdas?”, objetivamos trazer referências presentes na poesia de Edinho Santos que dialoguem com as políticas linguísticas e suas reflexões teóricas. O poeta citado é pedagogo, arte-educador, *slammer*, ator, palestrante, militante no movimento surdo e no movimento negro surdo. A versatilidade do poeta apresenta-se em eventos de *slams* e em produções de poesias audiovisuais. Seus temas de interesse relacionam-se a sua vivência e experiência de homem, negro, surdo e morador da periferia.

Nesse sentido, o problema investigado concentra-se em compreender como a poesia surda periférica pode contribuir, no sentido discursivo e prático, para as políticas linguísticas, como chave de leitura e síntese de pautas mobilizadas pela comunidade surda. Para

isso, analisamos duas poesias produzidas em Libras, no suporte vídeo, publicadas em conta pública do *Instagram* do poeta. O lugar que ocupa a poesia surda periférica assim como a literatura surda que se articula com os direitos humanos e injustiças sociais traz diversas estratégias da produção da linguagem, que permitem a expressão das ausências e dos silenciamentos. As literaturas surdas apropriam-se de diferentes dispositivos para a sua circulação, formulando-se em eventos e gêneros diversos. A rede teórica estabelecida apresenta conceitos que consideramos importantes para compreendermos as políticas linguísticas direcionadas à comunidade surda.

Assim, damos sequência, neste texto, com a seção *Colonização, corpo e língua*, para apontarmos o processo de colonização das comunidades surdas dentro do contexto moderno. Em seguida, na seção *Direitos linguísticos e as comunidades surdas*, apresentamos os movimentos históricos e políticos que levam ao reconhecimento dos direitos linguísticos dos surdos no Brasil. Em *Políticas linguísticas da comunidade surda – interlocuções e estatuto jurídico*, discutimos a relação que as políticas linguísticas voltadas à comunidade surda têm com a área da Educação, assim como as terminologias utilizadas para definir e gestar as línguas dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Após, em *Literaturas surdas e direitos humanos*, focalizamos as especificidades da literatura produzida em Libras e seu uso como instrumento político. Posteriormente, em *Poesia Surda da Quebrada e sua narrativa de direitos linguísticos*, realizamos uma análise dialógica das poesias sobre direitos linguísticos e autores postos em debates nas seções propostas. Por fim, apontamos contribuições para as políticas linguísticas direcionadas à comunidade surda.

## 2 COLONIZAÇÃO, CORPO E LÍNGUA

Apesar dos poucos dados sobre sua presença no mundo, pesquisadores surdos e ativistas atestam ações surdas em vários períodos da história. As terminologias que podem acarretar os significantes de ser surdo ao longo das épocas e de suas possíveis formas de comunicação podem ter sofrido variações e diferentes interpretações. Desse modo, uma arqueogenealogia poderia nos ajudar a entendermos as experiências surdas em comunidades na história da humanidade.

Rezende (2012), ao localizar o corpo surdo na história ocidental, indica que, na Renascença, construíram-se os saberes médicos e as formulações metodológicas que possibilitaram o estudo da anatomia do corpo humano. Nesse período, conforme argumenta a autora, reuniu-se uma série de médicos que ficaram conhecidos por suas pesquisas em torno da anatomia da orelha e das discussões em volta da surdez como uma anomalia humana. Fernandes (2011, p. 33) também descreve a construção da surdez como falta e anomalia e cita a intensificação dos estudos biológicos e o “[...] forte interesse pelos órgãos da fala e suas maneiras de produzir os sons da linguagem”.

Uma das políticas engendradas no seio da modernidade, em uma confluência entre discursos médicos, filosóficos, religiosos, porém não educativos (FERNANDES, 2011), foi o Congresso de Milão, na Itália, em 1880, que instituiu a metodologia *oralista* como mais benéfica para a educação das pessoas surdas e a consequente restrição e proibição do uso das línguas de sinais. Estava em curso uma política de enfraquecimento da língua de sinais em detrimento da língua oral, tida como civilizada e mais completa, além do desejo então latente de hegemonia social, marcada por meio da construção da identidade e da língua nacional no final do século XVIII e início do XIX (SILVEIRA; GAMA, 2015). Nessa linha, para Fernandes (2011, p. 33), um outro fator que contribuiu para a adesão às propostas oralistas para as comunidades surdas foi o estudo das línguas vivas modernas, que, “[...] iniciado no século XVI, intensificou-se e contribuiu para que o aspecto oral da linguagem fosse trazido à tona, firmando bases para a teoria fonética”.

Ainda que se considere que as relações não sejam diretas, há uma linha próxima entre as estratégias simbólicas de colonização das línguas das comunidades surdas e das línguas africanas. Para traçarmos esse diálogo de aproximação, ressaltamos a colonização dos corpos surdos (que não é geográfica, mas translacional), uma colonização linguística e cultural, do uso do corpo como objeto, porém com um fim de recuperação desses corpos, considerados anormais para a sociedade. Já a colonização das línguas africanas parte da colonização dos corpos, transformados em objetos e discursivamente em sub-humanos – uma colonização territorial/geográfica e de extração, com acréscimo da diáspora forçada e anos de escravidão. Os autores Ladd (2013) e Lane (1992), também relatam os

efeitos psicológicos da colonização dos surdos. A colonização como medicalização para pessoas surdas e como mercantilização dos povos africanos.

O que aproximamos é a construção discursiva da nomeação e da descrição desses corpos e dessas línguas, com base na ciência moderna europeia, que classificou e objetificou corpos e línguas, comunidades e povos, em comparação com os ideais de humano europeu. Makoni e Meinhof (2006) afirmam que, antes da colonização, a noção de língua como marca de identidade social não existia. Foi no processo de nomeação e de descrição das línguas, por parte das observações europeias, que as línguas africanas foram enquadradas em um lugar discursivo, reservadas à nomeação e às descrições de comunicações não plenamente desenvolvidas, sendo conceitualizadas como dialeto ou outra forma de comunicação não civilizada. Nesse sentido, Makoni e Silveira (2019, p. 382) compreendem esse processo como “formas dominantes de conceituação das línguas africanas”.

De forma similar à nomeação desfigurante de algumas línguas africanas (tidas como dialeto), a percepção científica europeia sobre o uso dos sinais (ou dos gestos) passou por uma formulação discursiva negativa. Dessa forma, os gestos foram rotulados como animalescos e selvagens e classificados como forma menos apropriada de comunicação. Diante desse contexto, o argumento frequente era de que a fala pura seria a mais adequada; assim, partiu-se da ideia de que existia uma relação mimética entre a selvageria e a gesticulação, em que a fala sem gesto equivale ao emblema de civilidade.

Para Ladd (2013), o ocidente passou por um processo de colonização das pessoas surdas, as quais foram tomadas como objeto de interesse clínico, a favor de uma metanarrativa positivista, com inspiração para uma modernidade livre das deficiências e das diferenças. Assim, a produção da ideia de humanidade, tão cara ao projeto colonial, negou a marca da surdez como constituinte do humano. Além disso, denominou os sinais como marca não civilizada, próxima do estado da “natureza e dos primórdios”, semelhante à construção dos discursos sobre os povos nativos colonizados, caracterizados como primitivos e incivilizados.

Ladd (2013) observou o paralelismo que havia entre o colonialismo e o *audismo*, que, nos tempos atuais, se constitui por uma lógica econômica da indústria de tecnologia de prótese auditiva. Ao tratar o comportamento ouvinte para com os surdos, Lane (1992) atribui o caráter paternalista dos colonizadores como uma das formas de *audismo*. Para Lane, “[...] o paternalismo dos ouvintes encara sua tarefa como de civilizar: devolver os surdos à sociedade” (LANE, 1992, p. 48). Toda essa concepção civilizatória passou por uma necessidade linguística: a de fazer os surdos se comunicarem, por meio daquilo que o ocidente conceitualiza como língua. Nesse sentido, Makoni e Silveira (2019) discutem o poderio da colonização no contexto africano e a definição do que é ou não uma língua.

Na leitura moderna, as políticas voltadas à tentativa de resolver o problema da surdez adotaram diferentes caminhos para o mascaramento das práticas ouvintistas e neo-oralistas, como podemos encontrar nas políticas de saúde, na reabilitação e nas tecnologias da audição, nas políticas educacionais, linguísticas e até mesmo nas políticas de trânsito<sup>1</sup>. Dentro dessa reflexão, podemos compreender que as ideologias foram se traduzindo, também na noção de estado-nação e língua nacional, as quais se coadunam com a filosofia oralista e com os discursos médicos. Essa linha de raciocínio reverbera em uma política glotocida, conforme define Abreu (2019), para retratar o apagamento de línguas minoritárias no processo de organização dos Estados. Conforme o autor (2019, p. 53), a partir de políticas de gerenciamento (ou não) das línguas, as instituições e os Estados podem “[...] potencializar os conflitos linguísticos [...]” assim como “[...] promover o uso e a difusão de algumas línguas em detrimento da promoção do desaparecimento de outras”.

É nesse contexto histórico das opressões linguísticas e da busca pelo seu reconhecimento como grupo linguístico-cultural minoritário que se situa este texto, em busca de alavancarmos reflexões acerca dos discursos surdos sobre as políticas linguísticas. Para isso, abordamos as ações enunciativas de políticas linguísticas, a partir da poética surda periférica, as quais se relacionam com os debates explanados nesta seção.

<sup>1</sup> Como pode ser averiguada no ponto 4, do Art. 1º, da Resolução N° 80, de 19 de novembro de 1998, sobre o exame otorrinolaringológico com metodologia sonora e obrigatoriedade do uso de prótese auditiva para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (BRASIL, 1998).

### 3 DIREITOS LINGUÍSTICOS E AS COMUNIDADES SURDAS

Um dos maiores marcos da conquista dos movimentos surdos no Brasil é o reconhecimento da Libras, vitória que possibilitou o desencadeamento de diversos dispositivos jurídicos que permitiram o pleito de direitos linguísticos. Ressaltamos que, embora esse reconhecimento seja de extrema importância, outras línguas de sinais não são citadas, como a língua indígena Ka'apor ou uma língua minoritária como a Cena da Várzea Queimada Piauí, considerada uma língua de sinais emergente (ALMEIDA-SILVA; NEVINS, 2020).

Nesse sentido, observarmos os movimentos que possibilitaram a positivação da língua de sinais, assim como a relação estabelecida entre as políticas linguísticas das comunidades surdas, as políticas educacionais e os enquadramentos possíveis das taxonomias empregadas para textualizar o *status* da Libras, o lugar da Língua Portuguesa na educação das pessoas surdas e na Lei que reconhece a Libras – Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Contudo, a não evidência do estatuto jurídico da Libras, assim como sua definição legal, recai, na leitura de Abreu (2019), em uma fase embrionária da gestão estatal das línguas. É imprescindível considerarmos, portanto, que a pressão do movimento surdo, somada aos tratados dos quais o Brasil foi signatário, forjaram a recepção da língua de sinais no ordenamento jurídico brasileiro. Para debatermos essa conjuntura, é preciso, porém, resgatarmos o debate da colonização dos surdos.

A opressão linguística e o apagamento das histórias dos surdos colocam a necessidade de construir-se uma contranarrativa, a qual leva mais em conta as minorias linguísticas e culturais do que as políticas de saúde ortopédicas. As comunidades surdas constroem, na atualidade, epistemologias surdas (LADD, 2013), na forma de narrar e descrever a experiência de ser surdo no mundo, baseadas na experiência visual e na língua de sinais. Esses exemplos podem ser observados na arte surda, na literatura surda, no teatro surdo, na linguística das línguas de sinais, na pedagogia surda e até nas reflexões sobre o espaço surdo para pensarmos a arquitetura, entre outros campos.

Um importante momento histórico, o “Ressurgimento Surdo” (LADD, 2013, p. 4), é verificado nos denominados *movimentos sociais de minorias étnicas e culturais*, a partir de 1960, nos Estados Unidos, cujas bandeiras de reivindicação de direitos pautavam o reconhecimento de suas diferenças (FERNANDES, 2011). Esse período foi marcado por mobilizações de diferentes seguimentos sociais e políticos, como os movimentos: negro, feminista, das pessoas com deficiência, ambientalista, antibélico e surdo. Essas diversas movimentações delinearão a era dos direitos sociais.

Podemos citar, ainda, como forte característica e impulso desse novo momento dos movimentos surdos, as contribuições dos Estudos Linguísticos de William Stokoe, em 1960, que inauguraram a tese de que as línguas de sinais (nesse contexto, a Língua de Sinais Americana - ASL) são naturais das comunidades surdas e possuem estruturas linguísticas semelhantes a outras línguas orais – fato até então negado pelos linguistas interessados apenas nas línguas orais. A organização desses movimentos sociais permitiu um aprimoramento da articulação institucional das comunidades surdas no ocidente. Jung (2011) apresenta um aparato das instituições políticas, internacionais e nacionais, que buscam representar as demandas das Comunidades Surdas, como a Federação Mundial dos Surdos, que tem presença representativa em outras entidades no âmbito internacional.

No Brasil, após a Ditadura Militar, várias mudanças puderam ser observadas do ponto de vista de uma reestruturação de órgãos públicos responsáveis pela formulação, implementação e/ou “[...] acompanhamento de políticas orientadas para pessoas com deficiência [...]”, além da “[...] abertura de instâncias de representação política de entidades desse segmento social nos vários níveis do aparelho estatal” (BRITO, 2013, p. 87). Já Fernandes e Moreira (2009) apontam que, no contexto nacional, a partir do final da década de 1990, se intensificaram propostas oficiais de políticas linguísticas inclusivas.

Ao verificarmos o estudo sobre os direitos das comunidades surdas brasileiras, é possível atestarmos que eles estão vinculados e sustentados pelos direitos humanos, observando a língua como patrimônio cultural, baseada “[...] no princípio da dignidade humana, elemento essencial dos direitos fundamentais” (BEER, 2016, p. 7). Para a autora, a Lei Nº 10.436/2002 e o Decreto Nº 5.626,

de 22 de dezembro de 2005, são os principais instrumentos legais que “[...] concedem aos surdos o direito a uma língua oficialmente reconhecida pelo Estado brasileiro, equiparando-os à maioria da população” (BEER, 2016, p. 6).

As discussões sobre os direitos linguísticos nas comunidades surdas, os movimentos sociais e os principais documentos legais que embasam as atuais políticas linguísticas contribuem para a visualização do lugar que partem os discursos produzidos na poesia surda periférica, a qual leva em consideração as conquistas históricas que o movimento surdo obteve, sem deixar de lado os tensionamentos que as interpretações de tais direitos produzem.

#### 4 POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DA COMUNIDADE SURDA – INTERLOCUÇÕES E ESTATUTO JURÍDICO

Nesta seção, abordamos a relação entre as políticas linguísticas para as comunidades surdas e as políticas educacionais, assim como os textos que recepcionam e dão as diretrizes à Libras e à sua terminologia no ordenamento jurídico. Se analisarmos os contextos dos movimentos sociais surdos e o processo de reconhecimento da Libras, em especial da década de 1990, podemos observar que sua abordagem como política linguística era ainda incipiente, uma vez que a própria produção acadêmica sobre o conceito de políticas linguísticas era pouco difundida no Brasil.

O trajeto desses fundamentos legais do direito linguístico das comunidades surdas caminha muito próximo dos discursos do campo educacional, demonstrando, assim, que suas bandeiras de luta e sua entrada no pleito legal têm alinhamento direto com as políticas de educação, as quais passam por diferentes concepções de políticas de governo, de modelos educacionais e de *locus* dessas ofertas. Thoma e Klein (2010) demarcam que o reconhecimento da Libras, embora tenha significado uma unanimidade nos movimentos surdos, sofre um deslocamento para reconfigurações relativas às políticas educacionais. Ainda, Sutton-Spence (2020, p. 3) explana que “[...] as políticas educacionais e as políticas linguísticas para pessoas surdas são vistas com mais clareza na escola”.

Martins e Fernandes (2020, p. 2) contemplam que “[...] o território político que mais efetivamente absorveu o debate do reconhecimento da Libras foi o da educação, mais especificamente na modalidade de educação especial”. Já Nascimento, Fernandes e Jesus (2020) observam que o Decreto N° 5.626/2005 (BRASIL, 2005) provocou tensionamentos entre os movimentos surdos e a interpretação do Estado sobre o *locus* da educação de surdos e sua concepção do que é uma educação bilíngue. Os autores (2020, p. 8) comentam que, a partir dessas conquistas legais, demanda-se do Estado diretrizes complementares para possibilitar “[...] um salto qualitativo do planejamento para a implementação de políticas linguísticas e educacionais em sintonia, para assegurar acesso à Libras como primeira língua, desde a primeiríssima infância”.

Entretanto, com a adoção de uma perspectiva de política inclusiva, a orientação oficial do Estado direciona a escola comum como espaço para educação de surdos, mediada pelo profissional intérprete de Libras e pela oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE)<sup>2</sup> no contraturno (NASCIMENTO; FERNANDES; JESUS, 2020). Assim, o conceito de educação bilíngue adotado na política de educação inclusiva apaga o espaço onde se formula essa educação, contemplando uma pedagogia surda, compreendida a partir da experiência visual e que promove uma construção identitária positiva, além de metodologias adequadas para o ensino-aprendizagem em Libras. Essa perspectiva de educação é pautada pelo movimento surdo, que destaca o espaço da escola bilíngue como local privilegiado para o fortalecimento das línguas de sinais e da cultura surda. Esses princípios norteadores já haviam sido propostos no documento da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS (1999).

Campello e Rezende (2014), pesquisadoras surdas e ativistas do Movimento Surdo em Defesa da Educação Bilíngue, afirmam que os tensionamentos que emergem no cenário da política de educação inclusiva são formulados contra a perspectiva do Ministério da Educação (MEC), que adjetiva as escolas bilíngues de surdos como segregadoras e segregacionistas. Diferentemente da posição das políticas educacionais de perspectiva inclusiva, o bilinguismo dos surdos brasileiros constitui uma situação em que “[...] a comunidade surda tem alto grau de identificação com a Libras e a utiliza cotidianamente no encontro surdo-surdo” (CAMPELLO;

<sup>2</sup> A política prevê que o AEE seja realizado com atendimento nas Salas de Recurso Multifuncional, no contraturno.

REZENDE, 2014, p. 57). Para as autoras (2014, p. 74), é a escola bilíngue “[...] o espaço para o pleno desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional, psico, social e cultural de crianças, jovens e adultos”. Ao refletir sobre o modelo de políticas de inclusão na educação de surdos, Sutton-Spence (2020, p. 4) entende que “[...] se significa aprender o mesmo currículo da sociedade tradicional através de um intérprete que age como um condutor da língua falada de um professor ouvinte, [...] não é educação bilíngue”.

Fernandes e Moreira (2014, p. 60) identificam a educação bilíngue para surdos como um território de disputas marcado por “[...] relações de poder explicitamente assimétricas no espaço escolar”. Para as autoras (2014, p. 66), na atual configuração da educação inclusiva, “[...] a Libras não assume centralidade como língua principal na dialogia que envolve estudantes surdos nas escolas”.

Com essas considerações sobre políticas linguísticas, ainda enquadradas no contexto educacional, é importante ressaltarmos que os desdobramentos desses textos legais compreendem uma diversidade de agentes envolvidos na educação de surdos, assim como uma carga conceitual significativa para nomear o estatuto jurídico da língua de sinais. Santos e Francisco (2018) observam que o percurso dos movimentos políticos e do reconhecimento linguístico-cultural das línguas de sinais se desdobrou em:

- i. leis e resoluções que normatizam princípios linguístico-educacionais (como a língua deve ser nomeada, como deve ser ensinada, para quem e por quem deve ser ensinada, quais os lugares que deve ser ensinada);
- ii. normativa e perfis de tradução e interpretação (a definição do profissional da tradução e da interpretação, a formação de tradutores e intérpretes, a definição de lugares de atuação para esses profissionais, normas e códigos de conduta);
- iii. em recomendações ao poder público em relação ao uso e à difusão da Libras. (SANTOS; FRANCISCO, 2018, p. 2946)

Para as autoras, esses eixos permitiram o desdobramento de outras ordens, já que “[...] essas decisões em torno da língua não se restringem apenas à língua em si, mas estendem-se também para as decisões em torno da tradução e da interpretação” (SANTOS; FRANCISCO, 2018, p. 2946), assim como a insurgência de um mercado da língua que abarca diversos profissionais. Ainda, as autoras alertam para as emboscadas que esses aparatos legais podem conter, já que a falsa impressão de conquistas de direitos pode camuflar a letargia dessas efetivações e de suas armadilhas.

Uma observação sobre os principais textos legais dos direitos linguísticos das comunidades surdas possibilita-nos atestarmos que a outorga do uso da Libras como “meio legal de comunicação e expressão” (BRASIL, 2002, p. 23) vem atrelada a dispositivos que demarcam alguns pontos a serem considerados, como seu *status* e o lugar da Língua Portuguesa no ordenamento jurídico.

Silva (2013, p. 293) reflete que “[...] a possibilidade de se manipular ou planejar as línguas naturais constitui um dos pilares sobre os quais se fundou a área de Política Linguística e, conseqüentemente, foi objeto de debate entre os primeiros pesquisadores da área”. Assim, compreendemos que, embora possamos ver positivamente o texto legal de reconhecimento da Libras, não há como negar os nós ideológicos que constituem o seu lugar e o da Língua Portuguesa para as comunidades surdas.

Abreu (2019) observa que a forma como o texto legal é construído sobre a língua de sinais configura uma nova terminologia e um novo dispositivo jurídico na textualidade sobre as políticas linguísticas desconhecidas até então. O autor descreve que a classificação jurídica das línguas ao longo da história brasileira é marcada por uma diversidade de termos que se modificam no tempo, como “[...] **idioma oficial** (Constituição da República - 1988); **língua nacional** (Código de Processo Penal; Código Penal; Código Civil; Consolidação das Leis do Trabalho e outros) e, por fim, **meio legal de comunicação e expressão** (Lei 10.436/2002)” (ABREU, 2019, p. 54, grifos do autor).

No Art. 1º da Lei Nº 10.436/2002 promulga-se que: “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002, p. 23). Notamos que, em torno dessa nova invenção terminológica, criada para definir uma nova língua no texto jurídico, cria-se também alguns mitos, como a compreensão da Libras

como língua oficial do Brasil, o que tornaria o país bilíngue juridicamente. Abreu (2019) explica que a língua oficial visa a ser um instrumento linguístico de função interna e externa. A **função interna** diz respeito a regular a língua “[...] do processamento da burocracia estatal nas mais distintas esferas: judicial, educacional, legislativa etc.” (ABREU, 2019, p. 55). A **função externa** direciona “[...] à soberania do Estado e o que diz respeito à(s) língua(s) com a(s) qual(is) uma determinada nação se comunicará com outras nações, igualmente soberanas, na esfera das relações internacionais” (ABREU, 2019, p. 56).

Compreendemos, assim, que a Libras não alcança essas funções (internas e externas) na prática do Estado brasileiro. Contudo, o mito no senso comum sobre a Libras como língua oficial recai não apenas no discurso popularizado, mas também nos próprios discursos ligados às instituições do Estado, como ocorreu com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2017, cujo texto IV citava que “[...] foi somente em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi reconhecida como segunda língua oficial no País” (INEP, 2017, p. 19). Isso, para Abreu<sup>3</sup> (informação verbal) consiste em um erro de definição, tendo em vista seu estatuto jurídico infraconstitucional de reconhecimento da Libras tão somente como meio legal de comunicação e expressão.

Sobre as terminologias utilizadas e as funções das línguas que encontram respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, cabe observarmos que, em relação à Língua Portuguesa, a Constituição brasileira, em seu Art. 13, traz uma definição mais acentuada sobre o seu lugar de supremacia: “A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil” (BRASIL, 1988, p. 17). Esse texto difere da definição para a Lei de Libras, que, no seu Art. 4º, parágrafo único, salienta: “A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa” (BRASIL, 2002, p. 23). Essa colocação gera conflitos com outros textos jurídicos mais recentes, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que, em sua redação, contempla os direitos linguísticos dos surdos, o acesso aos diversos espaços públicos e a produção de materiais em Libras, como é possível averiguar no capítulo II, sobre acesso à informação e à comunicação, e no capítulo IV, Art. 30, inciso VII, sobre tradução de editais em Libras para o acesso ao Ensino Superior (BRASIL, 2015).

Assim sendo, consideramos a forte interlocução das políticas linguísticas da Libras com as políticas educacionais e o significativo esforço demandado para fazer com que a educação bilíngue para surdos em escolas bilíngues possa ser efetivada nas políticas públicas que relacionem a comunidade surda aos planos e às diretrizes educacionais. Problematizamos, dessa forma, como a Libras é reconhecida dentro do ordenamento jurídico brasileiro e as implicações que a Língua Portuguesa pode impor aos surdos, por meio do seu *status* de língua oficial insubstituível na modalidade escrita. Dito isso, na próxima seção, apresentamos alguns debates que aproximam as literaturas surdas com os direitos humanos e os direitos linguísticos.

## 5 LITERATURAS SURDAS E DIREITOS HUMANOS

Uma das estratégias de empoderamento da comunidade surda opera-se por meio das literaturas surdas. Em sua vasta e rica produção de poetas surdos e surdas, é observável uma multiplicidade de gêneros e temáticas sinalizadas, nos mais diversos espaços e suportes (palco, rua, vídeo, grafites etc.). Nesse sentido, Mourão (2011) reflete que a definição do que é literatura em geral, assim como da literatura surda, não é de fácil explicitação. Para o autor (2011, p. 48), a “[...] Literatura Surda é ampla e apresenta diferença entre os temas, os autores, o propósito e o gênero literário”. Ele ainda aponta que a “[...] Literatura Surda, traz histórias das comunidades surdas, os processos sociais e as práticas discursivas relacionadas que circularam em diferentes lugares e em diferentes tempos” (MOURÃO, 2011, p. 50).

Nessa perspectiva, Fernandes e Medeiros (2020, p. 19-20) observam que a “[...] literatura em língua de sinais, reflete sua gênese no seio da formação política da comunidade surda; à medida que a luta por direitos linguísticos e sociais foi se fortalecendo no seio das

<sup>3</sup> Anotações de aula ministrada pelo professor Ricardo Abreu, na disciplina Políticas Linguísticas, do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), organizado pela professora Cristiane Severo em 21 de outubro de 2020, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



comunidades surdas”. Já Karnopp (2010, p. 161) utiliza a expressão “literatura surda” para definir “[...] histórias que têm a língua de sinais, a identidade e a cultura surda presentes na narrativa”, além de reconhecer que tais textos traduzem a “[...] experiência visual, que entende a surdez como presença de algo e não como falta, que possibilita outras representações de surdos e que considera as pessoas surdas como um grupo linguístico e cultural diferente”.

Sutton-Spence (2021, p. 24) aborda que “[...] a literatura em Libras é feita principalmente para divertir” e objetiva ser prazerosa. A autora também compreende que a definição do que é literatura em Libras ou literatura surda não é fixa. Assim, para além do prazer estético, a literatura surda pode promover crítica social, reivindicação de direitos e externalização das dores da opressão. Nessa acepção, compreendemos ser possível identificarmos na literatura surda diversas temáticas produzidas por poetas surdos e surdas, relacionadas às pautas dos direitos humanos e dos direitos linguísticos que articulam debates interseccionais de raça, gênero e classe, violência LGBTQI+ e violência estética.

Assim sendo, adotamos a demarcação das literaturas surdas (no plural) para apontarmos a diversidade de temas interseccionais presentes: literatura negra surda, literatura surda feminina e feminista, literatura surda indígena, literatura surda homoerótica, literatura surda periférica, entre outras produções literárias surdas que acrescem ao debate da experiência surda outras identidades, opressões e bandeiras de luta.

Sutton-Spence (2020) reconhece que os trabalhos dos artistas da língua de sinais resultam da **experiência surda no mundo** e dos seus respectivos **conhecimentos do mundo surdo**. A autora entende que “[...] as políticas linguísticas e educacionais têm impacto direto nestes dois elementos culturais, criando os artistas e as formas de arte em língua de sinais que conhecemos ao longo da história e que vemos hoje” (SUTTON-SPENCE, 2020, p. 2). Da mesma forma, podemos refletir o quanto artistas surdos contribuem para políticas linguísticas e auxiliam a enquadrar regimes de visibilidade da língua de sinais, disponibilizando seus corpos e suas produções.

Ires dos Anjos Brito (2020)<sup>4</sup> observa a literatura negra surda como potencializadora das identidades negras surdas e como ferramenta de empoderamento. Para a autora, há diferenças que marcam a literatura negra surda, em especial pelo seu compromisso com o recorte racial e as demandas que são oriundas da experiência de ser negra/o surda/o no Brasil. Poetas negras/os surdas/os são, para Ires Brito (2020), reconhecidas/os como intelectuais que produzem conhecimento a partir de suas produções poéticas.

Sutton-Spence (2019) debate sobre a literatura surda feita por mulheres e aponta a contribuição destas para a produção da literatura surda. A autora identifica não apenas a pouca visibilidade de mulheres surdas nesse campo literário, mas também enfatiza o pioneirismo de algumas poetas surdas e o reconhecimento do corpo como escrita da poesia sinalizada, o que, a depender do conteúdo, assume total importância de representação no poema.

Tomando o campo da literatura surda, suas intersecções e os direitos humanos, podemos aproximar as características da literatura periférica a alguns textos produzidos por poetas surdos e surdas que se identificam como poetas subalternos ou poetas marginais. O conceito de poetas subalternos, utilizado para descrever a experiência da poeta Negabi<sup>5</sup>, no Slam Resistência Surda, é inspirado no conceito de “pesquisadores subalternos”, utilizado por Ladd (2013), o qual se refere às pesquisas produzidas por sujeitos comumente tratados como objetos de pesquisas, que tomam o espaço acadêmico para representar teoricamente os grupos subalternizados do qual fazem parte. A poesia periférica faz parte, assim, da “[...] construção de uma agenda política, com o objetivo de lutar e ocupar espaços estabelecidos e negados historicamente” (SANTOS; GRIGOLOM; MEDEIROS, 2020, p. 38).

<sup>4</sup> Fala da autora proferida em *Literatura Negra Surda - Axé Libra*, ocorrida em 27 de julho de 2020. A pesquisadora vem trabalhando com a temática em sua tese de doutoramento, embora não tenha publicado textos acadêmicos ainda sobre a temática. Reconhecendo a urgência da discussão, Ires Brito tem participado de várias *lives* a fim de disseminar a literatura negra surda.

<sup>5</sup> Negabi é artista paranaense, mulher negra surda, poeta, atriz e *slammer*, fundadora do Slam Resistência Surda.

Santos e Mota (2020, p. 87), ao comentarem sobre suas produções de poesia marginal, afirmam que “[...] as emergências da quebrada são expressas por meio de nossas músicas, danças, crenças, roupas, estilos e da rua, com sua maneira peculiar de existência periférica”. Os autores (2020, p. 99) explicam que a poesia surda periférica tem em seus versos as suas histórias, “[...] denúncias de desigualdades e diversas camadas de exclusão [...] poetizamos dores, batalhas e nossa luta secular pelo direito a nossa existência”.

Para Medeiros e Fernandes (2020, p. 67), “[...] as combinações das ferramentas tecnológicas de registro em vídeo em sites de redes sociais permitiram um ‘boom’ nas produções discursivas por surdos sinalizantes, ampliando significativamente a escala do número de postagens”. Os autores compreendem que os textos surdos começam a ter maior impacto no início do século XX e com o avanço das tecnologias. O vídeo é tido como suporte (*locus* físico ou material) privilegiado para o registro da produção cultural em língua de sinais.

Rosado e Taveira (2019) analisam a relação semiótica produzida na textualidade surda e como os diferentes usos da tecnologia do vídeo podem contribuir no letramento visual da comunidade surda, o que denominam como surdo-memória. Assim, por meio de uma análise da gramática visual dos vídeos em Libras, são decodificadas e descritas as múltiplas camadas presentes nas composições visuais desses vídeos.

Medeiros e Fernandes (2020, p. 67) comentam que os vídeos são potencializados com o uso de programas de edição, ampliando a expressividade “linguística e discursiva dos sinalizantes”, enriquecida com “[...] elementos não-verbais que imprimem características singulares à estética do vídeo, relativos ao cenário, posicionamento do sinalizador, recursos de edição, entre outras possibilidades”. Nesse sentido, Sutton-Spence (2021) traz uma importante contribuição sobre a literatura surda e sua forte relação com recursos intersemióticos, aspectos de edição de vídeo, diferentes planos, efeitos, recursos não verbais e espaços utilizados para a produção poética.

Após abordarmos a complexidade das literaturas surdas, dos diversos desdobramentos possíveis de análise dentro do campo e da hibridez dessas literaturas, as quais se formulam em diversos espaços físicos e, também, na rede digital, e mesclam a língua de sinais e a linguagem audiovisual, para diferentes fins, inclusive para poesia surda periférica, apresentamos, na sequência, dois poemas de Edinho Poesia que trazem, no seu corpo textual, questões que interessam às políticas linguísticas voltadas às comunidades surdas.

## 6 POESIA SURDA DA QUEBRADA E SUA NARRATIVA DE DIREITOS LINGUÍSTICOS

Para responder à questão deste artigo – O que a poesia surda periférica sinaliza para as políticas linguísticas direcionadas às comunidades surdas? –, apresentamos a produção poética de Edvaldo Santos, de São Paulo capital, conhecido como Edinho Poesia. A intelectualidade do poeta é hoje estudada, por exemplo, por Ires dos Anjos Brito<sup>6</sup>, que localiza a produção de Edinho como inaugural no que conceitualiza como Literatura Negra Surda, cujas poesias exprimem um lugar específico que intersecciona uma vivência única da experiência de ser surdo, negro e periférico. Para Ires Brito (2020), essa literatura produzida por Edinho ocupa um lugar de representação que passa por uma subjetividade que se percebe surdo e negro a partir de sua corporalidade e experiência, que se transpõe em ritmos e expressividades da língua de sinais.

Os dois poemas selecionados para esta discussão foram coletados no mês de janeiro de 2021, na página do *Instagram* do poeta, e serão apresentados parcialmente em diálogo com a pergunta que nos guia. A análise dos poemas concedidos pelo poeta mantém diálogo com os autores aqui citados, em que observamos o conteúdo poético, assim como a estética e a ambiência empregada para essas produções. Os poemas, intitulados *O sistema* e *Preciso de educação em Libras*, foram produzidos originalmente em Libras,

<sup>6</sup> Ires dos Anjos Brito desenvolve, atualmente, pesquisa de doutoramento na Universidade Federal da Bahia, voltada ao percurso intelectual de Edinho Poesia e Negabi, demarcando o conceito de Literatura Negra Surda para localizar a obra dos poetas. A pesquisadora tem participado de diversas *lives* sobre a temática, assim como já ministrou aula sobre Literatura Negra Surda em atividade realizada pelo por um programa de extensão da UFSC em 2020.

performatizados em *Slams* e/ou registrados em vídeos. Os dois textos literários em análise foram traduzidos para o Português na modalidade escrita pela intérprete Victória.

### 6.1 O SISTEMA

No poema *O sistema* (POESIA, 2020a), Edinho Poesia traz uma crítica ao formato como a Língua Portuguesa é imposta para as comunidades surdas, tanto em sua modalidade escrita quanto oral. “*O sistema quer que eu escreva português*” – é assim que Edinho inicia seu texto, direcionando uma crítica direta ao modelo de supremacia da Língua Portuguesa na relação com as comunidades surdas. Já discutimos, neste texto, como as comunidades surdas se mobilizaram em torno de uma educação bilíngue, mas cabe problematizarmos como o *status* da Língua Portuguesa coloca as línguas em polos assimétricos na relação educacional, assim como barreiras nas políticas de tradução são forjadas, por meio da demarcação da insubstituibilidade do Português na modalidade escrita.

*O sistema quer que eu escreva português*  
*O sistema quer que eu fale português*  
*O sistema não quer que eu fale Libras*  
*Ele me vê tipo um bicho, um monstro*  
 Edinho Poesia (2020a)

Conforme já citamos, a Lei da Libras demarca de forma contingente que ela “[...] não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa” (BRASIL, 2002, p. 23). Essa expressividade entra em conflito com a diversidade de interpretações que se sustentam na negação de acesso dos surdos em diversos espaços que filtram sua presença pela avaliação da Língua Portuguesa. Essa afirmação implica a compreensão de uma política de educação bilíngue inclusiva que prioriza o currículo da Língua Portuguesa (como debatemos na segunda seção deste texto), assim como também incide em barreiras de promoção de políticas de tradução, que contemplem a produção de materiais traduzidos do Português escrito para a Libras. Essas políticas poderiam ampliar o corpus linguístico e bibliotecário de documentos oficiais em Libras, provas e concursos traduzidos nessa língua, materiais didáticos e toda uma infinidade de conteúdos traduzidos do Português escrito.

Isso recai na discussão que realizamos com base em Abreu (2019), ao retratarmos como terminologicamente o *status* da língua de sinais se difere assimetricamente da forma como é descrito, na Constituição, o lugar da Língua Portuguesa, como língua oficial. Edinho critica a forma como a Língua Portuguesa é tida como possível salvadora da “surdez”, seja na sua modalidade escrita ou oral. Ele ainda animaliza os surdos sinalizantes e os rotula, a partir da ideia de anormalidade, de selvagens. O surdo como bicho, incivilizado, que não sabe falar, escrever e ler a língua oficial do país.

Ao criticar a imposição da Língua Portuguesa e a forma como os ouvintes estabelecem uma superioridade no uso e no acesso da língua que é compartilhada socialmente, Edinho ironiza esse comportamento, “parabenizando” os falantes da língua oficial e seus privilégios:

*Os livros são feitos de canetas, armas.*  
*Parabéns pra você que fala português*  
*Parabéns pra você que fala português*  
*Parabéns para todos vocês que falam português*  
 Edinho Poesia (2020a)

A poesia foi produzida no contexto de batalha de *slam*, com um tempo de 1 minuto (POESIA, 2020a), tendo outras versões publicadas na Internet com 1 minuto e 16 segundos, um com tradução oral e outro com legenda. O poema possui, ainda, em suas variações, algumas mudanças no corpo textual. A primeira versão de 2019 da poesia “Sistema” é feita com interpretação oral pelo artista James Bantu em evento do Slam promovido no espaço do SESC/SP (POESIA, 2019<sup>a</sup>). No vídeo gravado no Slam Perplexo (1 minuto) (POESIA, 2020a), em roda de poesia, o poema estende-se e o poeta interage com a plateia, a qual participa do cenário narrativo e poético. Já a segunda versão feita para o Instagram (16 segundos) (POESIA, 2020b), a poesia é menor, com outro final

“ainda bem sou poesia, ninguém me cancela em Libras” (POESIA, 2020b, n.p.). Na versão apresentada no Slam Perplexo<sup>7</sup>, o texto continua atestando os sinais como versos carregados que “disparam palavras bonitas” e “versos livres”. (POESIA, 2020a, n.p.).



Figura 1: O sistema

Fonte: Imagens extraídas de Edinho Poesia (2020a, 2020b)

## 6.2 PRECISO DE EDUCAÇÃO EM LIBRAS

A poesia em forma de narrativa aborda a discussão da educação de surdos e uma série de reivindicações que se agregam ao campo educacional. Ela ainda tensiona o lugar da língua de sinais para além do espaço escolar, questionando a cidadania surda brasileira que é restringida na esfera pública e privada. A poesia *Preciso de educação em Libras* (POESIA, 2020c), com duração de 3 minutos e 33 segundos, compacta uma importante problematização do (não) lugar da Libras, assim como alguns apontamentos para o futuro. A poesia é realizada em Libras, e o poeta utiliza-se de recursos domésticos e da linguagem audiovisual para criar diferentes ambiências em sua produção. É possível enquadrarmos a produção literária do autor à videopoesia, ou até mesmo à tecnopoesia, devido às ferramentas tecnológicas apropriadas para tal texto poético.

Entre lembranças experienciadas, reivindicações e propostas, Edinho sinaliza: “Sou poeta, preciso de educação em libras, quero aprender direto na minha língua” (POESIA, 2020c, n.p.). Com essa introdução, é possível reconhecermos que Edinho assume seu lugar de poeta para enunciar o lugar de onde parte sua discussão sobre a educação de surdos. Sua primeira posição é sobre o direito de ter acesso aos conteúdos educacionais diretamente em Libras, o que reforça nossa discussão sobre a educação bilíngue para surdos e sua aproximação com as políticas linguísticas.

Sutton-Spence (2020, p. 7), ao comentar sobre a necessidade de a literatura surda criar raízes em novas gerações, posiciona que “[...] as políticas devem reconhecer a importância do acesso de crianças surdas a outras crianças surdas na escola, bem como a professores surdos que possam ensinar sobre literatura de língua de sinais”. A autora ainda salienta que, mesmo que poetas surdos e surdas não tenham tido uma educação bilíngue, que contemplasse a literatura em Libras em suas respectivas infâncias, esses poetas reconhecem e dão grande importância para a presença desse artefato cultural na educação de surdos.

De forma muito clarividente, Edinho demonstra sua insatisfação na qualidade de cidadão surdo, que, no seu cotidiano, se percebe barrado nos mais diversos espaços públicos, que não contemplam intérpretes de Libras ou servidores/funcionários fluentes em Libras: “Todos dias andando e vivendo, como cidadão, vejo que não tenho acesso à língua de sinais em qualquer espaço, como por exemplo no hospital, no banco ou mesmo na polícia. Olha, eu sou brasileiro!” (POESIA, 2020c, n.p.). Para o poeta, seu reconhecimento como cidadão brasileiro passa pela liberdade de acesso e atendimento em sua língua, o que o possibilitaria exercer seus direitos civis, de ir e vir, de compreender e ser compreendido.

<sup>7</sup> O Slam Perplexo é um torneio de poesia falada autoral com até 15 segundos de duração. O nome “Slam Perplexo” é dado em homenagem ao “Calendário Perplexo”, do poeta José Paulo Paes. Nos encontros, concorrem poemas recitados com até 15 segundos de duração, com cada poeta guardando, pelo menos, três textos “na manga”. Poesia, Reflexão e Reflexo (texto retirado das redes sociais do Slam Perplexo).



**Figura 2:** Poesia da quebrada

**Fonte:** Imagem extraída de Edinho Poesia (2020c)

“[...] lembro que às vezes a professora me obrigava a ler em inglês e isso me doeu muito, pois via que a professora não sabia falar Libras, que é a minha língua e estava me dando aula de uma outra língua” (POESIA, 2020c, n.p.). Essa passagem refere-se ao modelo de educação que busca incluir, porém sem levar em consideração as especificidades educacionais de estudantes surdos, não apenas do ponto de vista linguístico, mas também das próprias metodologias adotadas para atender à experiência visual surda em pedagogias visuais. A crítica consiste no modelo cultural e curricular da escola que recebe os alunos surdos, sem uma mudança na concepção escolar e nas metodologias de ensino bilíngue, sobrecarregando todo o processo educacional na figura do intérprete de Libras.

Edinho permite, assim, duas percepções sobre a professora de inglês. A primeira diz respeito à sua não compreensão de educar em segunda língua, que passa pelo entendimento do inglês na relação com a Libras, sendo o próprio português segunda língua em modalidade escrita, o que implica questionar os métodos que são somente pensados na experiência ouvinte de aprender inglês. Assim, as condições de ensino e de capacitação de profissionais da educação para preparar aulas que contemplem a presença de educandos surdos estão contidas na crítica do texto poético. O segundo ponto é a inexistência da Libras no espaço escolar, sem a presença de professores de Libras e sua valorização como língua de cultura. Edinho observa a presença do inglês em detrimento da Libras, que teria uma aplicabilidade direta no espaço escolar, como induz o poeta. Assim, consideramos, conforme Sutton-Spence (2020, p. 5), que as “[...] crianças surdas educadas em aulas que têm apenas ouvintes não têm a chance de compartilhar e desenvolver sua língua de sinais criativa”.

A narrativa poética que segue rememora o *status* colonial de enquadrar os surdos em estigmas, os que não são oralizados como preguiçosos, moles e menos espertos: “Aquele moleza só quer a colonização da cultura surda; quer que todo surdo seja oralizado. Já aviso: A LIBRAS NUNCA VAI ACABAR! Eu sou poeta e posso usar minhas mãos para ser um pistoleiro das palavras” (POESIA, 2020c, n.p.). A crítica toca na assimetria estabelecida de que a oralização permite mais independência das pessoas surdas, assim como resquícios de audição podem ser aproveitados para melhor reabilitação. Discursos que ainda são fortemente produzidos por médicos e fonoaudiólogos e caem no senso comum. A objeção ao oralismo diz respeito ao que Ladd (2013, p. 81) comenta sobre tal filosofia basear-se no “[...] individualismo e como ameaça à qualidade da vida coletiva dos Surdos”.

Ademais, sobre o uso da literatura como arma, Edinho sinaliza o lugar da poesia para demarcar seu lugar de existência. Ao relacionarmos o contexto educacional trazido pelo poeta, encontramos respaldo em Sutton-Spence (2020, p. 2), ao apontar que “[...] as políticas linguísticas e educacionais podem melhorar ou dificultar na promoção e desenvolvimento da literatura de língua de sinais”.

É possível averiguarmos ainda o lema de resistência de que “A LIBRAS NUNCA VAI ACABAR!”, o que demonstra uma preocupação na manutenção das comunidades surdas e de sua memória, que não foi registrada durante os últimos séculos. Desse modo, mostra-se necessário pensarmos em políticas linguísticas e educacionais que promovam a constituição de acervos da memória surda, assim como o incentivo da produção textual surda em Libras, seja no suporte vídeo, seja em escrita de sinais. Rosado

e Taveira (2019) conceitualizam a surdo-memória para marcar o novo período que permite, por meio das tecnologias, o crescimento de uma memória surda coletiva.

*“Sou a favor de colocar a Libras na base curricular da educação nas escolas, pois quero num futuro próximo ter a comunicação entre surdos e ouvintes normalmente. Isto é respeitar minha identidade. [...]”* (POESIA, 2020c, n.p.). Na poesia de Edinho, encontramos uma preocupação em formar gerações de pessoas que saibam Libras. É a partir de uma defesa da Libras como parte do ensino formal que o poeta vislumbra um futuro que permita mais integração entre pessoas surdas e ouvintes.

O ensino de Libras como segunda língua no ensino formal contribui com a difusão da Libras de forma mais orgânica, fazendo com que a língua faça parte dos conhecimentos escolares, trazendo não apenas a língua, mas também as questões culturais e identitárias em debate no ambiente de formação. Podemos tecer, ainda, que as poesias de Edinho cruzam com temas voltados ao racismo estrutural e às desigualdades oriundas da condição de ser negro surdo em uma sociedade ouvinte-branca, o que implica menos oportunidades de acesso à educação e de uma política linguística efetiva que chegue até a população negra surda.

## 7 CONSIDERAÇÕES E APONTAMENTOS

A poesia periférica surda permite-nos refletir sobre as reivindicações e os anseios das comunidades surdas, para, assim, pensarmos em políticas linguísticas educacionais e de tradução. A repressão linguística já foi alvo de muitos estudos, conforme demonstramos neste texto. É preciso visualizarmos, porém, não somente os efeitos da opressão, mas garantirmos aos sujeitos o direito linguístico de expressão. Para isso, a literatura e sua relação com o campo das artes e das suas manifestações oferecem inúmeras possibilidades.

Resgatamos, neste texto, o debate sobre o estatuto da Libras no ordenamento jurídico brasileiro, salientando a inventividade terminológica comentada por Abreu (2019) e as suas implicações na definição do lugar que ocupa a língua dentro das políticas linguísticas e de inclusão. Dos poemas referidos, podemos inferir que eles sinalizam políticas linguísticas, em um contínuo, as quais ampliam o espaço da Libras e expandem as reivindicações surdas não só para os espaços educacionais, mas também para as diversas esferas públicas.

Os poemas tencionam o valor atribuído à Libras no espaço escolar, assim como questionam a cidadania surda reconhecida, sem a garantia prática dos direitos linguísticos para exercer a liberdade de acesso aos serviços públicos e comuns. A seguir, trazemos algumas ações extraídas dos dois poemas que podem direcionar a uma discussão sobre futuras promoções das políticas (públicas e institucionais) voltadas às comunidades surdas, as quais podem responder à pergunta que colocamos no título deste texto: O que a poesia surda periférica sinaliza para as políticas linguísticas direcionadas às comunidades surdas?

- Adotar Libras como primeira língua de pertencimento das comunidades surdas, o que implica políticas de garantia do acesso à língua na mais tenra idade.
- Assegurar a Libras na educação de surdos como prioritária.
- Compreender o Português como língua de acolhimento e não de imposição.
- Inibir o Português como única língua de acesso a espaços públicos, vestibulares e concursos.
- Inserir a Libras na base curricular da educação comum, promovendo a construção de uma inclusão mais orgânica.
- Reconhecer o exercício da cidadania brasileira surda por meio do uso e da garantia da Libras.
- Promover o atendimento em Libras nos mais diversos espaços públicos, como: delegacias, hospitais, tribunais, bancos etc.
- Ampliar a literatura geral sinalizada, em especial a literatura surda, como promotora de saberes surdos.
- Realizar formações continuadas em Libras na educação, em especial para professores de estudantes surdos, abordando temáticas como metodologia de ensino, pedagogia surda e práticas de ensino na educação de surdos, considerando diferentes disciplinas e suas singularidades.
- Preservar a memória surda e promover o seu registro.

Importante observarmos que o discurso poético de Edinho, referindo-se aos direitos linguísticos, ainda levanta uma bandeira protagonista na textualidade surda, na qual a educação continua sendo alvo de disputa, sendo ela espaço de transformação e empoderamento dos saberes surdos, suas culturas e formas de descobrir e construir o currículo surdo, gerador de uma educação bilíngue e de metodologias surdas potencializadoras.

Por fim, compreendemos que as literaturas surdas podem ser vistas como reivindicadoras de direitos, sendo também fundamentais para pensarmos políticas linguísticas direcionadas às comunidades surdas. Encontramos nelas pautas que sintetizam seus anseios e seus discursos sobre a disseminação, as políticas e a preservação da Libras.

## REFERÊNCIAS

ABREU, R. N. Estatutos jurídicos e processos de nacionalização de línguas no Brasil: considerações à luz de uma emergente teoria dos direitos linguísticos. *Revista da ABRALIN*, [s. l.], v. 17, n. 2, 30 jun. 2019. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1324/1268>. Acesso em: 26 jan. 2022.

ALMEIDA-SILVA, A.; NEVINS, A. I. Observações sobre a estrutura linguística da Cena: a língua de sinais emergente da Várzea Queimada (Piauí, Brasil). *Revista Linguagem & Ensino*, Pelotas, v. 23, n. 4, p. 1029-1053, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rle/article/view/18533>. Acesso em: 01 fev. 2022

BEER, H. *Direitos Linguísticos como direitos fundamentais: as políticas linguísticas para as comunidades surdas no ordenamento jurídico brasileiro*. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 23 dez. 2005.

BRASIL. Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 79, p. 23, 25 abr. 2002.

BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015.

BRASIL. *Resolução Nº 80, de 19 de novembro de 1998*. Altera os Anexos I e II da Resolução no 51/98-CONTRAN, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e os exames de avaliação psicológica. Brasília: Conselho Nacional de Trânsito, [1998]. Disponível em: [http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-11/resolucao-080\\_98.pdf](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-11/resolucao-080_98.pdf). Acesso em: 24 mar. 2021.

BRITO, I. dos A. Literatura Negra Surda. In: MEIRA, W. Terminologias Negro-Africanas e a Literatura Negra Surda. *Plataforma Youtube*, 27 jul. 2020. n.p Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Or0oT5yBNv0&t=4008s>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRITO, F. B. *O movimento social surdo e a campanha pela oficialização da língua brasileira de sinais*. 2013. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

CAMPELLO, A. R.; REZENDE, P. L. F. Em defesa da escola bilíngüe para surdos: a história de lutas do movimento surdo brasileiro. *Educar em Revista*, Curitiba, edição especial, n. 2, p. 71-92, 2014.

FENEIS. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. *A Educação que nós surdos queremos*. Documento elaborado no pré-congresso ao V Congresso Latino-Americano de Educação Bilíngüe para Surdos. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

FERNANDES, S. *Educação de Surdos*. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. Desdobramentos político-pedagógicos do bilinguismo para surdos: reflexões e encaminhamentos. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 22, n. 34, p. 225-236, maio/ago. 2009.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. Políticas de educação bilíngüe para surdos: o contexto brasileiro. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 2, p. 51-69, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/zJRcjrZgSfFnKpbqTDh7ykK/?lang=pt&format=pdf>. Acessado em: 01 fev. 2022.

FERNANDES, S.; MEDEIROS, J. R. Libras e arte: manifestações verbovisuais de artefatos culturais da comunidade surda. *Revista Espaço*, Rio de Janeiro, n. 54, p. 15-29, 2020. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/revista-espaco/article/view/677>. Acessado em: 01 fev. 2022.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Exame Nacional do Ensino Médio, Provas e gabaritos. INEP, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/provas-e-gabaritos>. Acesso em: 15 jan. 2021.

JUNG, A. P. *Movimentos sociais no protagonismo político*: a comunidade surda brasileira e sua luta por reconhecimento e efetivação de direitos. 2011. Disponível em: <http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=19&idart=147>. Acesso em: 15 jan. 2021.

KARNOPP, L. B. Produções culturais de surdos: análise da literatura surda. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 36, p. 155-174, maio/ago. 2010.

LADD, P. *Em busca da surdidade 1*: colonização dos surdos. Tradução Mariani Martini. Lisboa: Surd'Universo, 2013.

LANE, H. *A máscara da benevolência*: a comunidade surda amordaçada. Tradução Cristina Reis. Lisboa: Instituto Piaget, 1992. (Coleção Horizontes Pedagógicos).

MAKONI, S.; MEINHOF, U. Linguística Aplicada na África: desconstruindo a noção de língua. In: LOPES L. P. de M. (org.). *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006. p. 191-213.

MAKONI, S. B.; SILVEIRA, A. C. da. Da linguística humana ao sistema “d”; e às ordens espontâneas: uma abordagem à emergência das línguas indígenas africanas. *Revista da ABRALIN*, [s. l.], v. 17, n. 2, p. 376-419, 19 jun. 2019.

MARTINS, S. E. S. O.; FERNANDES, S. de F. Apresentação do Educação de Surdos e suas Interfaces com as políticas linguísticas. *Educação Unisinos*, São Leopoldo, v. 24, p. 1-7, 2020.

MEDEIROS, J. R.; FERNANDES, S. de F. Gêneros textuais em videolibras: um estudo de aspectos composicionais. *Revista Trama*, Marechal Cândido Rondon, v. 16, n. 39, p. 65-80, 2020. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/trama/issue/view/1204>. Acessado em: 01 fev. 2022.



MOURÃO, C. H. N. *Literatura Surda: produções culturais de surdos em língua de sinais*. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

NASCIMENTO, A. C. e S. G.; FERNANDES, S. de F.; JESUS, J. D. Interfaces entre políticas linguísticas e políticas educacionais: reflexões sobre a educação bilíngue para surdos. *Educação Unisinos*, São Leopoldo, v. 24, p. 1-18. 2020. DOI: <https://dx.doi.org/10.4013/edu.2020.241.28>

POESIA, E. O sistema. 31 ago. 2019. Disponível em: [https://www.instagram.com/p/B12dyPPH28S/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/B12dyPPH28S/?utm_medium=copy_link). Acesso em: 01 fev. 2022.

POESIA, E. *O Sistema*. 10 set. 2020a. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CE-MxHcpnaG/>. Acesso em: 29 dez. 2020.

POESIA, E. *O Sistema*. 15 set. 2020b. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFKsyrdJ8Wa/>. Acesso em: 29 dez. 2020.

POESIA, E. *Preciso de educação em Libras*. 2020c. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B8PwuApIPnm/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

REZENDE, P. L. F. *Implante coclear e resistência surda*. Curitiba: CRV, 2012.

ROSADO, L. A. da S.; TAVEIRA, C. C. Proposta de uma gramática visual para descrição e análise composicional de vídeos digitais em línguas de sinais. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Bauru, v. 25, n. 3, p. 355-372, jul./set. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/WjD3mS7KDr5hSN6Q3KsBPGI/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 fev. 2022.

SANTOS, E.; MOTA, E. Literatura marginal: da vizinhança aos slams de poesia. In: RIGO, S. N. (org.). *Textos e contextos artísticos e literários: tradução e interpretação em Libras*. Petrópolis: Arara Azul, 2020. p. 84-99.

SANTOS, S. A. dos; FRANCISCO, C. Políticas de tradução: um tema de políticas linguísticas? *Fórum Linguístico*, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 2939-2949, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2018v15n1p2939/36255>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SANTOS, R. L. de; GRIGOLOM, G.; MEDEIROS, J. R. Slam resistência surda – Curitiba: movimento e poesia. *Revista Espaço*, Rio de Janeiro, n. 54, p. 31-53, nov. 2020. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/revista-espaco/article/view/678/74>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SILVA, E. R. da. A pesquisa em política linguística: histórico, desenvolvimento e pressupostos epistemológicos. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 52, n. 2, p. 289-320, dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/dT93Vp7MjTx9YgxPzqCrP4N/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SILVEIRA, L. A. da; GAMA, L. C. J. Língua e identidade nacional: uma abordagem interdisciplinar entre a geografia e as linguagens. *Laboratório Geográfico América Latina*, 2015. Disponível em <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Teoriaymetodo/Conceptuales/06.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SUTTON-SPENCE, R. Literatura surda feita por mulheres. In: SILVA, A. B. da et al. (org.). *Literatura e artes, teoria e crítica feitas por mulheres*. Campos dos Goytacazes: Instituto Brasil Multicultural de Educação e Pesquisa – IBRAMEP, 2019. p. 142-166.

SUTTON-SPENCE, R. Literatura de Língua de Sinais, Educação Surda e suas interfaces com as políticas linguísticas. *Educação Unisinos*, São Leopoldo, v. 24, p. 1-16, 2020. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2020.241.29/60747914>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SUTTON-SPENCE, R. *Literatura em libras*. Tradução Gustavo Gusmão. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2021. No prelo.

THOMA, A. da S.; KLEIN, M. Experiências educacionais, movimentos e lutas surdas como condições de possibilidade para uma educação de surdos no Brasil. *Cadernos de Educação*, Pelotas, n. 36, p. 107-131, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1603>. Acesso em: 1 fev. 2022.



Recebido em 28/02/2021. Aceito em 09/05/2021.